



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 19.410
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 589 , de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 639

autoria: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

assunto: Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Almanfredi
Diretor

06 / 10 / 95

Autuado em 20 / 09 / 95

W. Manfredi
Director

[illegible]

Comissões: CJR Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 01/07 em 20.09.95 @ em fls. 08/09 em 26.09.95 @ em fls. 10/12 em 06.10.95 @ em

Observações:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões
PDL 639	CJR (legis- lidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico,

Almami
Diretora Legislativa
20/09/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	70 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto arquivado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Almami</i> Diretora Legislativa 26/09/95	Designo Relator o Vereador: <i>Avoca</i> <i>Foolap</i> Presidente 26/09/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Foolap</i> Relator 26/09/95
--	---	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19410 SE195 81044

pp. 1.131/95

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES: <u>CJR (legalidade e mérito)</u> Presidente 26 / 9 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ PROJETO APROVADO Presidente 03/10/95

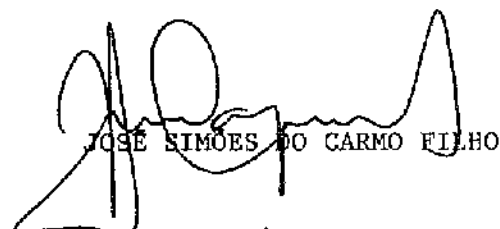
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639

Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petro-
nilha Antunes".

Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Meda-
lha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20.09.1995


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

*

MS.

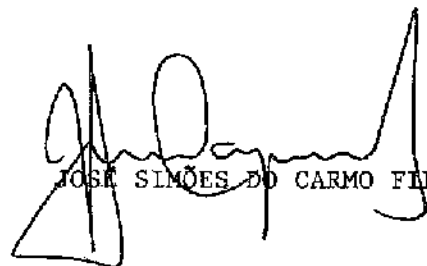


(PDL nº 639 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

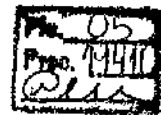
Já agraciado por esta Casa com a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", através do Decreto Legislativo 394, de 07 de outubro de 1987, o Sr. SILVIO GEBRAM faz por merecer mais essa honraria por sua expressividade em nosso meio, eis que soube conquistar o respeito e admiração de muitos pelo sério trabalho desenvolvido na área de seguros, bem como no campo social e filantrópico do qual participa ativamente, demonstrando também aí toda sua competência administrativa.

Certo de que esse ilustre cidadão é digno dessa nossa homenagem como reconhecimento por todo o seu trabalho, espero, pois, contar com o aval dos nobres pares.


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

*

ms.



"CURRICULUM VITAE"

I - DADOS PESSOAIS

Nome: **SILVIO GEBRAM**

Data de Nascimento: 13 de Setembro de 1952

Filiação: Salim Mussalam Gebram e Sebastiana de Almeida Gebram

Estado Civil: Casado, com Mara Silvia Damasco Gebram (03/10/62)

Filhos: Dois - Fernando Damasco Gebram (03/06/86) e Elizabeth Damasco Gebram (27/06/88)

Naturalidade: Jundiaí, Estado de São Paulo

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Vigário J.J. Rodrigues, no. 810 - 3o. andar - apto. 32 - Edifício San Francisco - Centro
Jundiaí - CEP 13.201-490 - SP.

Telefone: (011) 731-6103

II - DOCUMENTOS

RG: 5.523.176 - expedido em 25/09/70 - DEIC/SP

CPF: 539.339.828-04

Título de Eleitor: 270862401-16/ 65a. Zona / 0039a. Seção/ de 18/09/86

Certidão de Nascimento: 28.450/ de 25/09/52 / Talão A-255 pág. 53 / do Registro Civil de Jundiaí

Certidão de Casamento: 5788 de 28/02/1992 - fls. 191 - livro B-29 - Cart. Reg. Civil Jundiaí

Carteira de Habilitação Motorista: 056359212 - válida até 13/09/97 - categoria "B" (anterior 045061832)

Passaporte: CD 632458 - válido até 07/05/96 (anteriores: CA 094925/ CA 576009 / CB 504061)

III - ESCOLARIDADE

Curso Primário: Grupo Escolar Cel. Siqueira de Moraes - Jundiaí/ SP

Curso Ginásial: Ginásio Divino Salvador - Jundiaí /SP

Curso Colegial: Escola Técnica de Comércio "Pe. Anchieta"- Jundiaí/SP--

Cursos Superiores: 1) Bel. em Ciências Econômicas, pela Faculdades "Pe. Anchieta" - Jundiaí/SP

2) Bel. em Ciências Contábeis, pela Faculdade "Pe. Anchieta" - Jundiaí/SP

Outros Cursos:

- 1) Business and Management - pela New York University - E.U.A.
- 2) Taquigrafia - Curso Prof. "Tullius Tiron"
- 3) Relações Humans - SESC
- 4) Relações Públicas - SESC
- 5) Vários cursos e seminários na área de SEGUROS, ministrados pela FUNENSEG, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, FENACOR, SINCOR/SP, etc...
- 6) Cursos de Inglês, nas escolas: Fisk, Yázig, Star e Hill's Language Center, todos em Jundiaí/SP
- 7) Cursos de Leitura Dinâmica, pelo Cybernetic Learning Systems

IV- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Corretor de Seguros: Habilitado pela SUSEP, sob no. 005279-5

Corretor de Imóveis: Habilitado pelo CRECI, sob no. 9574

Técnico em Contabilidade: Habilitado pelo CRC/SP, sob no. 69.472

V - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Em atividades: -

- 01) Organização Gebran Corretagem de Seguros S/C Ltda., ocupando o cargo de diretor-gerente desde 1972. Empresa fundada em 1936, líder de mercado na região, com 60 funcionários, altamente conceituada e respeitada pela sua tradição, capacidade técnica e representatividade na classe dos corretores de seguros;
- 02) Gebran Potencial Corretagem de Seguros S/C Ltda., ocupando o cargo de diretor-gerente, desde sua fundação em 1990. Empresa foi criada para atender a região de Itatiba, utilizando-se do "Know-how" da empresa acima;
- 03) Marbeg Empreendimentos e Participações S/C Ltda., diretor- gerente da empresa holding, criada em 1992 para administrar os negócios da família.

JÁ EXERCEU MANDATOS:

- 04) Escritório de Contabilidade e Despachos "Antonio Gebran" S/C Ltda., ocupou o cargo de diretor adjunto, pelo período de 1971 até 1978, quando ocorreu o desativamento da empresa;
- 05) Gebran Assessoria Técnica de Seguros S/C Ltda., foi um dos sócios fundadores, ocupando o cargo de diretor-gerente desde 1978 até 1984. Esta empresa continua em plena atividade, prestando serviços para a Gebran Seguros e demais Cias. do Mercado.

VI - OUTRAS ATIVIDADES

- 01) Esporte Clube Monte Castelo - clube recreativo e esportivo: presidente
- 02) Clube Árabe de Jundiaí: clube recreativo (atualmente paralisado) - conselheiro
- 03) Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida - entidade assistencial: presidente por 2 mandatos e membro de diretoria e conselho em mais 3 mandatos
- 04) Creche Helena Galimberti - entidade assistencial: conselheiro, sócio fundador
- 05) Clube dos Corretores de Seguros de Campinas e Região - Orgão de classe - Conselheiro, sócio fundador
- 06) Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo - Orgão de Classe - representante de núcleo regional
- 07) Pertence ao quadro associativo do: Clube Jundiaicense, Paulista F. C., Clube ACRE, Gabinete de Leitura RuyBarbosa, Círculo Esotérico da Comunhão de Pensamento, Ordem Rosacruz, etc...

VII - COMENDAS

Agradecido com o Título de "Ordem do Mérito Comendador Giuseppe Franco", através de Decreto Legislativo no. 394, de 07/10/87, de Câmara Municipal de Jundiaí, como empresário que se destacou no setor administrativo/financeiro na cidade.

VIII - OBSERVAÇÕES

- 01) Possui Cartões de Créditos: - American Express, Dinners, Cred Card
- 02) Referências Bancárias; Bancos: - Sudameris, Boston e Bamerindus - (todas em Jundiaí)
- 03) Seguros: - Vida, Acidentes Pessoais, Saúde, Residencial e de Automóveis.

IX - ATUALIZAÇÕES

Jundiaí (SP), de de

.....
SILVIO GEBRAM



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.339

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639

PROCESSO Nº 19.410

De autoria do Vereador José Simões do Carmo Filho, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. SILVIO GERAM a Medalha "Petronilha Antunes".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o artigo 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos. Atende, ainda, o projeto as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara - artigo 191, incisos, parágrafos e letras.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, do Vereador JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO, que concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 2.203

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de proposições versando sobre concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal finalidade, eis que pretende outorgar ao cidadão Sr. Silvío Gebram a Medalha "Petronilha Antunes", afirmando-se revestido do quesito legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.339, de fls. 08, que subscrevemos na totalidade.

Jundiaíense que se destaca no ramo empresarial local, especialmente na área de seguros, onde o nome Gebram é por demais conceituado, o Sr. Silvío Gebram, por sua expressividade em nosso meio, soube conquistar o respeito e a admiração de muitos em face do trabalho por ele desenvolvido em seu campo profissional, assim como nos setores social e filantrópico, onde participa ativamente

Por seu desempenho no setor administrativo/financeiro foi reconhecido por este Legislativo, através do Decreto 394, de 7 de outubro de 1987, que lhe agraciou com a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", por relevantes serviços.

A Medalha "Petronilha Antunes", que ora se busca outorgar-lhe concretiza mais uma vez o público reconhecimento de Jundiaí por seu desempenho empresarial, e nesse sentido acolhemos a proposta em seus termos

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 26.09.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO

Aprovado em 26.9.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERASSÉ MARTINHO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. ARI CASTRO NUNES FILHO	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETTI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÉ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	21		

R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



10M 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 04 DE OUTUBRO
DE 1995**

„Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha “Petronilha Antunes”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha “Petronilha Antunes”.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“DOCA”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*